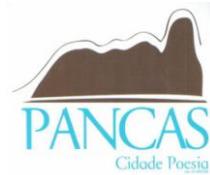




MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



RECOMENDAÇÃO Nº 008/2021– UCCI

Ao: EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS
SENHOR **SIDICLEI GILES DE ANDRADE**

C/c: Superintendência e Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Contabilidade

Assunto: Elaboração da LOA para o Exercício 2022

A **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, por sua Controladora Geral, no uso de atribuições, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 008/2012, demais dispositivos legais e normativos, que confere a UCCI a função de desenvolver ação preventiva no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e de probidade dos atos da administração, podendo para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos, e,

CONSIDERANDO o disposto na IN SPL nº 009/2013, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pelo Poder Executivo Municipal referente a orientações na padronização e elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município de Pancas para o encaminhamento do projeto de Lei da LOA – Lei Orçamentária Anual é de até 30 de setembro, e tendo como objetivo organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Município.

CONSIDERANDO que a LOA é o instrumento anual que programa as ações do governo a serem executadas para tornar possível a concretização das metas previstas no PPA em observância da LDO. Sendo que a mesma estabelece as despesas e receitas que serão realizadas no ano subsequente e deve ser votada e aprovada sempre até o final de cada legislatura.

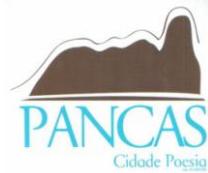
CONSIDERANDO ainda que o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município de Pancas para o encaminhamento do Projeto da Lei de Orçamentária Anual para o Legislativo Municipal é de até 30 de setembro de 2020, resolve **RECOMENDAR**:



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



1. Que sejam observados os trâmites legais a serem cumpridos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, conforme orientações dispostas na IN SPL nº 009/2013, bem como o prazo limite para o encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal para aprovação e devolução para sanção.

Assim sendo, quaisquer medidas diferentes da recomendada, sejam imediatamente comunicadas ao Controle Interno, salientando que o teor deste documento afasta alegação de desconhecimento.

Nestes Termos,
Aguarda Deferimento.

Pancas, em 09 de setembro de 2021.

NINA ALICE SILY COELHO
Controladora Geral Interna